

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



# AÇOCIC

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 1003074-40.2017.8.26.0296-JESP





## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar  
CEP 01311-930– São Paulo (SP)  
Tel.: +55(11) 2450-7333  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS  
Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP**

Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim  
CEP 13830-000  
Jaguariúna/SP  
Link para Documentos do Processo  
<http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>

Poder Judiciário do Estado de São Paulo  
Comarca de Jaguariúna  
1ª Vara

24 de agosto de 2018

-----  
Excelentíssimo Senhor Marcelo Forli Fortuna,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP, sob n. 1003074-40.2017.8.26.0296, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do andamento do Processo .....	4
3. Vistoria Técnica .....	6
4. Análise Financeira das Devedoras .....	6
5. Do Níveis de Emprego.....	10
6. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	10
7. Encerramento.....	11



### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar  
 CEP 01311-930– São Paulo (SP)  
 Tel.: +55(11) 2450-7333  
 E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
 Economista – CORECON – 1033-MS  
 Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
 Economista – CORECON – 1024-MS

**AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP**  
 Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim  
 CEP 13830-000  
 Jaguariúna/SP  
 Link para Documentos do Processo  
<http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, visando facilitar o acesso as principais movimentações e informações pertinentes ao processo conforme planilha referente aos andamentos processuais. A seguir passaremos a análise dos tópicos referentes as manifestações ocorridas no processo até a confecção deste relatório.

Figura 1- Andamento do processo na RJ.

LEITURA TÉCNICA		
DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
25/07/2018	Marcelo Forli Fortuna	Decisão.
08/08/2018	Banco Bradesco	Pedido de Intimação da Recuperanda para dar andamento ao feito.
16/08/2018	Secretaria da 1ª Vara	Editais Publicados.
20/08/2018	Banco Bradesco	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial.
21/08/2018	Açocic Indústria e Comércio de Metais Eireli.	Pedido de Liberação de Valores Bloqueados.

### 2.1. DA DECISÃO DO JUIZ DE DIREITO

Manifestando-se a respeito do pedido de prorrogação do prazo de blindagem por 180 (cento e oitenta) dias, entendeu o d. juiz que diante da morosidade processual, não causada pela Recuperanda, faz-se plausível a prorrogação do período, com o intuito de se continuar preservando a função social da mesma, prorrogando-se pelo período supracitado a suspensão das execuções em face do devedor.

Já com relação ao pedido do Banco Santander S.A., que informou em juízo a respeito das ações de busca e apreensão em face de 5 (cinco) caminhões e 1 (um) automóvel pertencente a Recuperanda, e que foram suspensas em face do período previsto no artigo 6, §4º da lei 11.101/05, face a possível essencialidade dos bens, o Dr. Marcelo Forli, entendeu que, somente os veículos pesados são de uso necessário da Recuperanda, visto que o veículo automotor trata-se de um modelo de luxo.

Diante deste fato, decidiu pelo prosseguimento da ação de busca e apreensão do veículo VW Golf e pela continuidade da suspensão dos caminhões marca Iveco.

## 2.2. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Administrador Judicial informa que no dia 14/08/2018 foi publicado o Edital contendo os valores apurados e apresentados na Lista e Quadro Geral de Credores do Administrador Judicial. Visto tal fato, denota-se importante ressaltar que foi aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, a possibilidade de impugnação ao Quadro Geral de Credores publicado, período este que exaurir-se-á no dia 24/08/2018.

O Administrador Informa que no mesmo Edital publicado em 14/08/2018, foi avisado aos credores e todos os interessados acerca da apresentação do Plano de Recuperação

Judicial, abrindo-se prazo, portanto, para Objeções ao mesmo. Diante desta notícia, os credores possuem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Edital supracitado, para apresentar suas objeções ao Plano de Recuperação Judicial. O prazo termina em 13/09/2018.

## 2.3. DA OBJEÇÃO APRESENTADA PELO CREDOR BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.

O credor Bradesco, possuidor de créditos de origem Quirografária, apresentou em juízo, tempestivamente, sua objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora.

Em síntese a peça apresentada, o Credor explica que demonstra-se inaceitável a aplicação de um deságio de 75% (setenta e cinco por cento), com o prazo de 15 (quinze) anos para pagamento, a forma de correção dos créditos a serem pagos, visto que não combatem a desvalorização do poder de compra, que é refletida pela inflação e por fim, quanto a supressão das obrigações dos garantidores.

## 2.4. DO PEDIDO DA RECUPERANDA

A Recuperanda pronunciou-se nos autos a respeito da retenção e amortização realizada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 109.697,96 (cento e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) em uma de suas contas bancárias, em face

de do contrato de nº 65.769.636, que se encontra arrolado no Quadro Geral de Credores do Administrador Judicial.

Diante deste fato, visto que o valor retido perfaz parte do crédito inscrito no QGC, a ser pago nas condições do PRJ, pugna pela liberação do valor retido, e pela impossibilidade de novas retenções.

### 3. VISTORIA TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no artigo 22 da LRF “*Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do comitê, além de outros deveres que esta lei lhe impõe: II – na recuperação judicial: a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial*”, este AJ no dia 01 de Agosto realizou vistoria técnica as dependências da Empresa Açocic em Recuperação Judicial.

Diante do exposto o administrador judicial realizou as diligências necessárias até o local e inspecionou as dependências físicas da Empresa Recuperanda, localizada na Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi – Mirim, CEP13830-000.

Na oportunidade, fora capturado imagens do pátio de carga e descarga, depósito de materiais, bem como as dependências de estoque conforme verificado nas imagens abaixo:

Figura 2 – Imagens da vistoria as dependências da Empresa.



### 4. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando continuidade aos procedimentos de análises aos documentos apresentados pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação da empresa do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

Entretanto, cumpre esclarecer que as informações constantes no presente relatório, não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

Destarte, as informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em dados e elementos técnicos apresentados pela Devedora, especificamente em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros, aos quais foram aplicadas as seguintes metodologias de análise.

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

Ainda, quanto aos níveis de endividamento, cumpre destacar que, para uma conclusão objetiva desses indicadores, diversas outras análises são necessárias, de modo que, não se pode tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores.

Outro ponto que merece nosso contorno para fins de análise, é que não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em posição instável, representado pelo cenário de recuperação judicial.

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

**LI - LIQUIDEZ IMEDIATA** - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Quanto aos níveis de liquidez, cumpre destacar que, os baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações presentes e futuras, ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial.

#### 4.1. AÇOCIC IND. E COM. DE METAIS EIRELI EPP.

Conforme exposto a empresa disponibilizou demonstrações contábeis entre os meses de junho e julho, as quais foram tabuladas resumidamente, a fim de facilitar a compreensão dos interessados. Conforme pode-se observar no quadro, a empresa cedeu a esta AJ, documentação contábil, na forma de balancetes de verificação. Segue a análise da empresa Açocic:

Quadro 1- Resumo do Balanço Patrimonial

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP							
BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>							
DISPONÍVEL	55.083,76	15.011,82	15.829,79	19.049,82	22.737,59	19.613,44	19.532,94
DUPLICATAS A RECEBER	20.040.376,00	20.629.943,24	22.835.044,19	24.532.462,43	25.054.037,18	24.242.578,54	26.606.436,06
ESTOQUES	1.182.040,02	2.604.066,83	2.221.299,72	2.611.181,96	1.565.322,57	4.628.428,45	4.719.717,44
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>21.277.499,78</b>	<b>23.249.021,89</b>	<b>25.072.173,70</b>	<b>27.162.694,21</b>	<b>26.642.097,34</b>	<b>28.890.620,43</b>	<b>31.345.686,44</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>							
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	142.306,28	147.298,30	152.290,32	157.609,81	162.768,27	167.926,73	173.576,42
IMOBILIZADO	5.122.715,09	5.093.936,88	5.065.191,22	5.036.482,27	4.999.930,60	4.979.172,43	4.942.620,76
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.265.021,37</b>	<b>5.241.235,18</b>	<b>5.217.481,54</b>	<b>5.194.092,08</b>	<b>5.162.698,87</b>	<b>5.147.099,16</b>	<b>5.116.197,18</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>26.542.521,15</b>	<b>28.490.257,07</b>	<b>30.289.655,24</b>	<b>32.356.786,29</b>	<b>31.804.796,21</b>	<b>34.037.719,59</b>	<b>36.461.883,62</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>							
FORNECEDORES	2.101.934,88	3.671.568,87	4.698.954,99	5.343.159,29	6.875.984,99	8.122.729,32	10.618.575,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.731.465,57	5.453.039,76	5.796.080,93	5.952.452,51	5.749.218,88	6.090.558,65	231.043,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.632.470,51	2.305.802,24	2.739.817,27	3.987.687,24	2.112.012,54	2.749.408,56	8.446.692,73
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>9.465.870,96</b>	<b>11.430.410,87</b>	<b>13.234.853,19</b>	<b>15.283.299,04</b>	<b>14.737.216,41</b>	<b>16.962.696,53</b>	<b>19.296.311,69</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>							
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>27.799.224,73</b>						

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-10.921.549,89	-10.921.549,89	-10.921.549,89	-10.921.549,89	-10.921.549,89	-10.921.549,89	-13.172.357,87
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-12.972.357,87</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>26.543.545,80</b>	<b>28.508.085,71</b>	<b>30.312.528,03</b>	<b>32.360.973,88</b>	<b>31.814.891,25</b>	<b>34.037.719,59</b>	<b>36.373.986,53</b>

**4.1.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA**

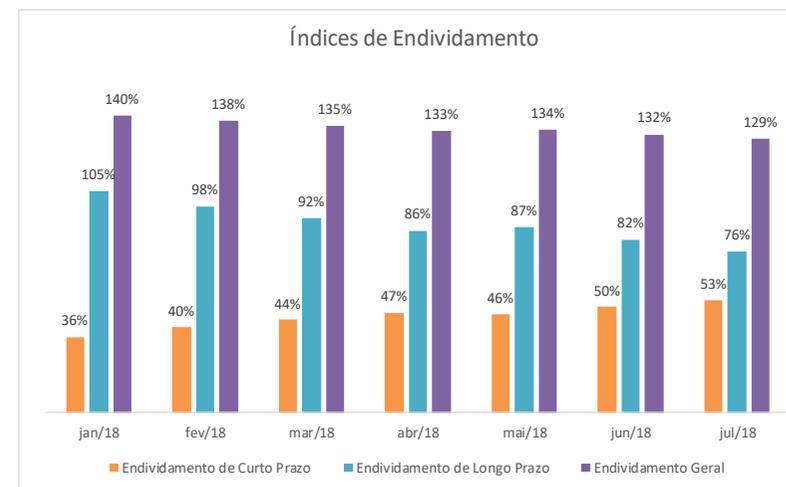
O endividamento a curto prazo apresentou variação entre os meses de junho e julho, passando de 50% de participação de capital de terceiros no financiamento dos ativos da empresa, para 53% de participação de capital de terceiros no financiamento dos ativos.

Tabela 1- Índice de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO							
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18
Endividamento de Curto Prazo	36%	40%	44%	47%	46%	50%	53%
Endividamento de Longo Prazo	105%	98%	92%	86%	87%	82%	76%
Endividamento Geral	140%	138%	135%	133%	134%	132%	129%

No que tange ao nível de endividamento geral pode-se verificar que foi reduzido em 3% entre os meses de junho e julho passando de 132% de participação de capital de terceiros no financiamento dos ativos da empresa no primeiro para 129% no segundo.

Gráfico 1- Níveis de Endividamento



O índice de endividamento a longo prazo da empresa demonstrou uma diminuição deixando o percentual de 82% de participação de dívidas vencíveis a longo prazo no financiamento dos ativos da empresa em junho para 76% de participação de dívidas vencíveis a longo prazo no financiamento dos ativos da empresa no mês de julho.

**4.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA**

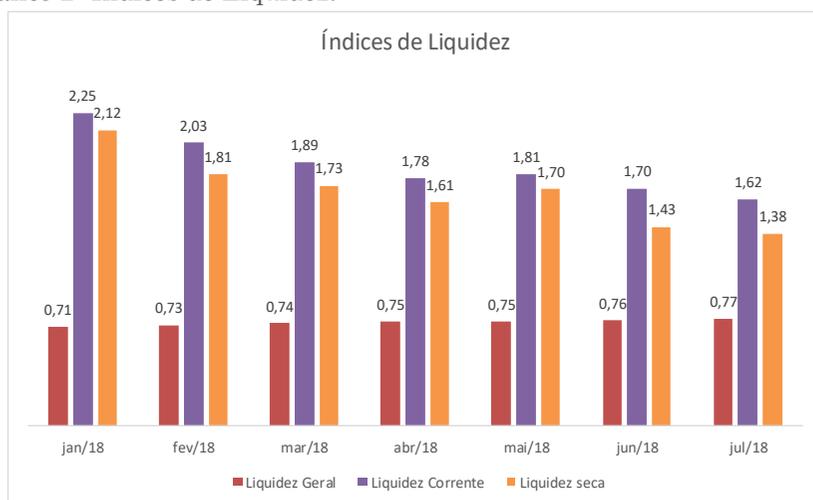
Passando a análise do índice de liquidez da empresa pode-se verificar que no que concerne ao índice de liquidez geral da empresa este apresentou crescimento passando de R\$ 0,76 de recursos alocados no ativo para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de junho para R\$ 0,77 em julho.

Tabela 2- Índices de Liquidez.

LIQUIDEZ							
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18
Liquidez Geral	0,71	0,73	0,74	0,75	0,75	0,76	0,77
Liquidez Corrente	2,25	2,03	1,89	1,78	1,81	1,70	1,62
Liquidez seca	2,12	1,81	1,73	1,61	1,70	1,43	1,38

Quanto ao índice de Liquidez Corrente pose-se verificar que o mesmo seguiu tendência, havendo queda, passou de R\$ 1,70 de recursos para cada R\$ 1,00 em obrigações em junho para o índice de R\$ 1,62 de recursos para cada R\$ 1,00 em obrigações em julho.

Gráfico 2- Índices de Liquidez.



Analisando o mês em discussão, observamos que a liquidez seca obteve um declínio, passando de R\$ 1,43 para cada R\$ 1,00 de dívida em junho para R\$ 1,38 de recursos para cada R\$1,00 em obrigações vencíveis a curto prazo no mês de julho.

## 5. DO NÍVEIS DE EMPREGO

Em atendimento as documentações solicitadas a empresa Recuperanda por meio de termo de diligência, a mesma encaminha mensalmente a esta Administradora Judicial lista de funcionários ativos.

Neste sentido informamos que no **mês de junho de 2018**, a empresa manteve o quadro de funcionários apresentado no mês anterior permanecendo com 23 (vinte e três) funcionários regulares, e, em atendimento a verificação do art. 47 da LRFE, informamos que acompanharemos as movimentações empregatícias da Recuperanda.

## 6. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Figura 2- Espaço do Credor.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

## 7. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 24 de agosto de 2018.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
ADMINISTRADOR JUDICIAL  
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região  
Economista, Auditor e Avaliador

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
**Fabio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • 5L  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 141  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333